



DECRETO Nº 073/2021

“INSTITUI O AUXÍLIO PECUNIÁRIO DE CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO PARA FAMÍLIAS ATINGIDAS POR DESASTRES NATURAIS OU TECNOLÓGICO NO MUNICÍPIO, DENOMINADO “AUXÍLIO RECONSTRUIR” DE ECHAPORÃ/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 2059/2020 de 04 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL** no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme a **Lei Municipal 2101/2021**.

Art. 2º - Fica aberta no orçamento-programa de 2021, a seguinte atividade:

(+)	ESPECIAL	R\$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.03	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.03.08	Assistência Social	
02.03.08.244	Assistência Comunitária	
02.03.08.244.0003	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.03.08.244.000.2037	AUXÍLIO RECONSTRUIR	
Criar: 3.3.90.48.00	Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	150.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. nº 4.320/64, no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais), como segue:



(-)	ANULAÇÃO	R\$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02.04	Administração	
02.02.04.122	Administração Geral	
02.02.04.122.0002	PROCESSO ADMINISTRATIVO	
02.02.04.122.0002.1.010	Construção, Reformas e Ampliação de Prédios Municipais	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.000,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, em 27 de outubro de 2021.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo